



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 055/2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma fração de terras de 849,97 m² de propriedade de Margarete Mahlke, localizada na localidade de Mangueirinha, no município de Paraíso do Sul/RS, para fins de ampliação da área de propriedade do Município onde se localiza a Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Altermann e sua Quadra Poliesportiva; e revoga o Decreto nº 083/2016.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL/RS, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável: uma fração regular de terras, sem mato e sem benfeitorias, com área superficial de oitocentos e quarenta e nove metros e noventa e sete decímetros quadrados (849,97 m²), situada na localidade de Mangueirinha, zona rural do Município de Paraíso do Sul, com as seguintes confrontações: Ao norte, onde mede 36,20 m, com área declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal nº 31/2011, conforme ratificação e retificação pelo Decreto 082/2016; Ao sul, onde mede 41,67 m, com a gleba remanescente de Margarete Mahlke; Ao leste, onde mede 28,91 m, com a gleba remanescente de Margarete Mahlke; Ao oeste, onde mede 22,50m, com Hilda Böck Altermann. Parte integrante da área devidamente matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Agudo/RS, sob nº 9.383, fl 01, do livro 2RG.

Art. 2º A avaliação da área deverá ser realizada pela Comissão de Assuntos Fundiários do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 083/2016, de 26/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
02 DE AGOSTO DE 2017.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal**